

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Série Boletins

RESIDÊNCIAS EM FARMÁCIA: UMA REALIDADE EM CRESCIMENTO

Thaiane Reis Martins & Selma Rodrigues de Castilho



Outubro, 2017.

Apresentação

O primeiro programa de residência na área de farmácia surgiu no Brasil na década de 90, atendendo a Lei 8.080/1990 no qual institui a formação de recursos humanos no Sistema Único de Saúde (SUS) orientado pelos seus princípios e diretrizes. Ainda sem apoio jurídico, ou qualquer garantia da continuidade do programa, o primeiro curso de residência em Farmácia Hospitalar no Brasil foi implantado, em 1997, pela Universidade Federal Fluminense (UFF) no estado do Rio de Janeiro. A partir de 2005, com a publicação da Lei 11.129/2005, que instituiu a residência em área profissional da saúde e criou a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, foi regularizada a oferta dos programas de residência, e diversos programas, com vagas para farmacêuticos, foram criados.

Os Programas de Residência constitui modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu* destinado a farmacêuticos, sob a forma de curso de especialização caracterizado por treinamento em serviço, com carga horária semanal de 60 horas, carga horária total de 5.760 horas e duração de 24 meses. Desta, 80% (5.000h) são dedicados à prática, sendo que o curso deve ser feito em regime de dedicação exclusiva e sob supervisão docente-assistencial.

A participação da farmácia nos programas de residência inicialmente foi incorporada de forma uniprofissional, ou seja, por área profissional da saúde. No entanto, com a oficialização do programa em 2005, houve ampliação da modalidade de inserção de farmacêuticos, através da residência multiprofissional, onde farmacêuticos e diversos outros profissionais da área da saúde interagem desenvolvendo o trabalho em equipe.

A grande maioria dos cursos de residência farmacêutica no Brasil implantados até o momento tem aplicabilidade na área clínica e farmacológica, tendo como objetivo a racionalização da farmacoterapia dos

pacientes, com ênfase no seguimento farmacoterapêutico e na detecção, resolução e prevenção de problemas relacionados aos medicamentos.

O foco da residência é a formação de profissionais qualificados e a obtenção de resultados apropriados à melhoria da qualidade de vida dos pacientes, e a promoção da integralidade da atenção e do cuidado a saúde.

Para ingressar em uma residência de Farmácia, é preciso ser aprovado em um processo seletivo realizado por instituições que oferecem essa modalidade de especialização. Todos os cursos oferecem bolsas de estudo no valor de R\$ 3.330,43 reais (podendo ser ajustado) durante os dois anos do programa. Por conta disso, o residente é impedido de desenvolver outras atividades profissionais paralelo ao período de sua realização.

Um dos grandes benefícios da Residência Farmacêutica é a integração do farmacêutico com os demais membros da equipe multiprofissional articulando o trabalho em equipe nos serviços de saúde ao atendimento das necessidades de saúde da população. O trabalho do residente visa a melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente em relação ao uso dos medicamentos e proporciona ao profissional um enfrentamento dos problemas reais, ao assumir responsabilidades como agente prestador de cuidados.

O advento da residência tem chamado a atenção de diversas empresas do ramo farmacêutico, que tem procurado esses profissionais para fazer parte de seu quadro de funcionários, uma vez que, o mercado de trabalho tem exigido profissionais já qualificados e experientes, para o exercício de suas funções. Isso demonstra que a residência além de ser um título de pós-graduação, funciona também para abrir portas para novas oportunidades, por conta de toda a experiência adquirida em campo, trazendo dessa forma, um diferencial na carreira e uma vantagem competitiva no mercado de trabalho.

Levando em consideração os programas de residências existentes no estado do Rio de Janeiro, quatro instituições de ensino vinculam esses programas com vagas para farmacêuticos (Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Fundação Osvaldo Cruz (FIOCRUZ), Universidade Federal Fluminense (UFF) e Instituto Nacional de Câncer (INCA). Estas entidades juntas oferecem o curso nas mais diversas áreas de concentração, sendo: Saúde da Criança e do Adolescente, Clínica Médica, Saúde da Família, Vigilância Sanitária, Saúde da Mulher e da Criança, Oncologia, Terapia Intensiva, Saúde do Idoso e Farmácia Hospitalar.

A residência de um modo em geral, executa a gestão dos recursos farmacêuticos, contribuindo para a qualificação do serviço de farmácia e para a orientação do uso racional de medicamentos e insumos. A formação oferecida privilegia as práticas assistenciais, sempre articuladas às atividades de ensino, pesquisa e extensão capazes de aperfeiçoar o cuidado prestado ao público e com objetivo de aperfeiçoamento profissional crítico e científico dos farmacêuticos.

Segundo o CFF, existem no Brasil cerca 938 programas de residência multiprofissional em saúde (PRMS) e em Área Profissional da Saúde em funcionamento. Na modalidade Multiprofissional 136 cursos incluem profissionais de Farmácia. Já na Uniprofissional ou Área Profissional da Saúde, o número é de 08 programas exclusivamente em Farmácia e 01 de Análises Clínicas. No ano de 2014, foram oferecidas 428 vagas em PRMS para farmacêuticos.

Atualmente a UFF disponibiliza 28 vagas para a residência em farmácia hospitalar, sendo financiadas 22 bolsas pelo Ministério da Saúde, com treinamento em serviço realizado em hospitais da rede federal e oito bolsas distribuídas na rede municipal, com financiamento através da secretaria de saúde do município do Rio de Janeiro.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº11.129 de 30 de junho de 2005. Institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem; cria o Conselho Nacional da Juventude – CNJ e a Secretaria Nacional de Juventude; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.429, de 24 de abril de 2002; e dá outras providências. Artigos 13 e 14. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2005

BRANDÃO, Aloísio; RANGEL, Priscila. Residência Farmacêutica: O sonho vira lei. Revista Pharmacia Brasileira. Ano IX - número 48. p.7-15. Junho-Julho, 2005.

MANUAL DO CANDIDATO. COREMU. Disponível em: <<http://www.coseac.uff.br/concursos/coremu/2017/edital.htm>>. <Acessado em 13 de outubro de 2017>

RESIDÊNCIA. ASCOM/Conselho Federal de Farmácia. Disponível em: <<https://comunicacaoeff.wixsite.com/residencia/our-troop>>. <Acessado em 14 de Outubro de 2017>

RESIDÊNCIA EM FARMÁCIA HOSPITALAR. NERJ. Disponível em: <http://www.nerj.rj.saude.gov.br/www_internet/rh/Rh_rf_info.php?sms_ss=blogger> <Acessado em 15 de Outubro de 2017>

SOCIEDADE BRASILEIRA DE FARMÁCIA HOSPITALAR E SERVIÇOS DE SAÚDE. (SBRAFH) Padrões para residências farmacêuticas em hospitais e demais serviços de saúde brasileiros. São Paulo, 2013. 33p. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/consultas/phpzEvXBu.pdf>. Acesso em: 15 de outubro de 2017